



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: XIV

Garrafão do Norte - 03 de ABRIL de 2023

Edição Nº 256-A

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 487/2023, de 03 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO EM DISPOSITIVO LEGAL - SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º - Dar nova redação à Seção III, Art. 16, da Lei nº 467/2021, de 03/09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Seção III

CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 16 - Fica criada a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e al - CAISAN Municipal, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança alimentar e Nutricional Sustentável e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Garrafão do Norte - CONSEA Garrafão do Norte, a Política e o Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fonte de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II. Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e nutricional.

III. Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único - A CAISAN Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, 03 de abril de 2023

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA  
Prefeita Municipal

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COM. DE CASTAN., referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS E REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo. Sr. HIGOR DA SILVA

ROMÃO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GARRAÇÃO DO NORTE - PA, 31 DE MARÇO DE 2023

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA

Secretário de Educação

Protocolo: 20230016



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA  
Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA  
Vice-Prefeito Municipal

JOSE LAURISVAN ROCHA BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA  
Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -  
Garrafão do Norte/PA.  
[www.garrafaodonorte.pa.gov.br](http://www.garrafaodonorte.pa.gov.br)

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO  
Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA  
Diretor